



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL MÓVEL Nº 002/SVMA/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.327.379-9

DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82

DOADOR: Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil e de Administração em São Paulo- DERAT/SP

OBJETO: Doação, sem ônus ou encargos à municipalidade, de 12 (doze) Monitores (Cristal Liquido, 17 polegadas, anti-reflexiva, 30/81 KHZ, 60/76 HZ, 270 MM, 380 MM), avaliados cada um em R\$ 493,00 (quatrocentos e noventa e três reais) e de 12 (doze) Microcomputadores (Pentium AMD ATHLON 64, 2800 MHZ, 2 GB de memória, HD 160 GB, Combo leitor DVD e leitor GRA), avaliados cada um em R\$ 1.116,00 (hum mil, cento e dezesseis reais) para o DEPAVE-2.

VALOR TOTAL: R\$ 19.308,00 (dezenove mil, trezentos e oito reais).

O Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - **SVMA**, CNPJ nº 74.118.514/0001-82, situada na Rua do Paraíso, 387, São Paulo, Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Sr. **RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**, doravante designada **DONATÁRIA** e **Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil e Administração**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0454-04, situada na rua Luís Coelho, nº 197, bairro Consolação, CEP- 010309-001, São Paulo - SP, doravante designada **DOADORA**, nos termos do despacho exarado pelo Senhor Secretário sob fls. 19 do processo administrativo nº 2015-0.327.379-9, e publicado no Diário Oficial do Município em 25/05/2016, pág. 29, pela competência delegada pelo inciso IX, artigo 1º, do Decreto nº 19.512, de 20/03/1984, artigo 1º do Decreto Municipal nº 40.384, de 03/04/2001 e artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/12, bem como dos elementos e das manifestações contidas nos autos, resolvem **CELEBRAR** o presente **TERMO DE DOAÇÃO** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Doação, sem quaisquer ônus ou encargos à Municipalidade, de 12 (doze) Monitores (Cristal Líquido, 17 polegadas, anti-reflexiva, 30/81 KHZ, 60/76 HZ, 270 MM, 380 MM) avaliados cada um em R\$ 493,00 (quatrocentos e noventa e três reais) e de 12 (doze) Microcomputadores (Pentium AMD ATHLON 64, 2800 MHZ, 2 GB de memória, HD 160 GB, Combo leitor DVD e leitor GRA) avaliados cada um em R\$ 1.116,00 (hum mil, cento e dezesseis reais) para o DEPAVE -2.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

2.1. Para efeito contábil, o valor total da presente doação é de R\$ 19.308,00 (dezenove mil e trezentos e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RESPONSABILIDADE DA DONATÁRIA

3.1. É de inteira responsabilidade da DONATÁRIA a guarda e acondicionamento adequado dos bens móveis recebidos em doação, devendo providenciar, inclusive a incorporação dos bens ao acervo da Administração Municipal, consoante o determinado no Decreto nº 53.484/2012.

CLÁUSULA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetuada mediante extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos termos do artigo 13 do Decreto nº 53.484/2012.

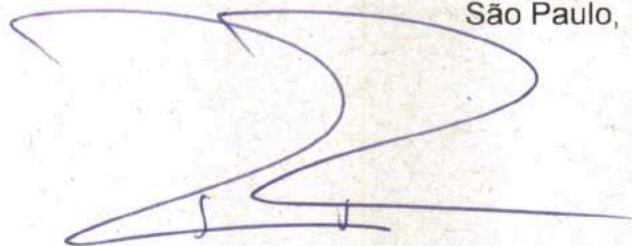
CLÁUSULA QUINTA

DO FORO

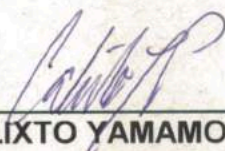
5.1. Elegem as partes o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, vais assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas:

São Paulo, 02 de Junho de 2016.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA
DONATÁRIO



CALIXTO YAMAMOTO DE PAIVA
Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil e Administração

DOADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
R.G. nº _____

2. _____
Nome: _____
R.G. nº _____

